



LEI Nº 487/2018.

Denomina rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projeta III do Loteamento Belo Jardim, de Rua **José Salvador de Araújo**.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.


Pedro Sales Belo da Silva
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 487/2018

Denomina rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projeta III do Loteamento Belo Jardim, de Rua **José Salvador de Araújo**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0BD629AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2018. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>